



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

4 de fevereiro de 2026 - Edição nº 338

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2026: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Brumado/BA."
- Decreto Nº 251/2025: "Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.571.051,08(Seis Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 014/2026: "Dispõe sobre a circulação de embalagens de vidro (copos, garrafas e similares), a propagação de som automotivo e estabelece normas para o comércio na área de abrangência das festividades do Carnaval 2026."
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC.
- PORTARIA Nº 033/2026: "Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 SEMAD, com vistas à contração temporária de Supervisor Geral, Mediador/Facilitador De Justiça Restaurativa, Secretário Executivo de Conflitos e Psicólogo para atender a demanda do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC)."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 020/2026 ATÉ Nº 032/2026 - EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES FAZ.
- RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU Nº 01/2026.
- EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 – SEMAD.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação rodapé.

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 011/2026.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, o aviso da Licitação de modalidade Concorrência Eletrônica n. 011/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Brumado/BA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A Abertura das Propostas será no dia 25 de fevereiro de 2026, às 08:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. BRUMADO/BA, 03 de fevereiro de 2026. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Site: www.brumado.ba.gov.br

E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 251

30/12/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 6.571.051,08(Seis Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2020.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	32.677,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	26.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	68.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.130,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.035,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	17.775,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	90.000,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.487,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	280.404,00
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.227,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.227,00
		Total da Unidade R\$	281.631,00
02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0001	PAGAMENTO AO PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
0002	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - INSS/PASEP/OUTROS		
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.557,50
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.557,50
0004	PAGAMENTO DE SERVIÇOS E TARIFAS BANCÁRIAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1708 Transferência da União referente à Compensação	10,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10,00
		Total da Unidade R\$	515.567,50

Página 1 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

02.00.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.PLANEJ.E DESENVOLV.ECONÔMICO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.872,00
Total do Projeto / Atividade R\$			9.872,00
Total da Unidade R\$			9.872,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1009	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	56.800,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	151.450,00
Total do Projeto / Atividade R\$			208.250,00
1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	78.600,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	87.585,00
Total do Projeto / Atividade R\$			166.185,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	18.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	31.396,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	198.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	7.618,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	19.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	49.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			338.014,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.850,00
Total do Projeto / Atividade R\$			7.350,00
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.050,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	328.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			330.050,00
Total da Unidade R\$			1.049.849,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.195,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.095,00
2024	GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	123.211,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3,00

Página 2 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

		Total do Projeto / Atividade R\$	123.214,00
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	13.285,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.285,00
		Total da Unidade R\$	142.594,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	49.422,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.422,00
		Total da Unidade R\$	50.422,00
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1083	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM		
3.3.5.0.41.00.00	CONTRIBUIÇOES	1605 Assist financ União dest compl pisos salariais	396.600,00
3.3.5.0.41.00.00	CONTRIBUIÇOES	1605 Assist financ União dest compl pisos salariais	1.006.869,63
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.403.469,63
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	3.700,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	85.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	103.375,05
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	82.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	600.000,00
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	88.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.075.375,05
2069	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	25.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal)	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	22.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal)	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	7.560,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	9.394,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	69.954,00
2071	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	7.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	100,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	900,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.200,00
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.000,00

Página 3 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	126.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			131.700,00
2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	4.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			4.500,00
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	17.683,04
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	591,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	3.190,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	26.620,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	95,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	555,00
Total do Projeto / Atividade R\$			58.734,04
2083	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	130.625,00
Total do Projeto / Atividade R\$			130.625,00
2084	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	153.710,00
Total do Projeto / Atividade R\$			153.710,00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	7.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			7.500,00
2092	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO DE EXAMES		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
2114	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	18.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	3.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			85.500,00
Total da Unidade R\$			3.134.267,72
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	158.570,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	24.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	878.257,58

Página 4 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

		Total do Projeto / Atividade R\$	1.060.827,58
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2045	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUC. DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS PARA ERRAD. DO ANALFABETISMO E		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	22.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.200,00
2046	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	53.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.700,00
2048	OUTRAS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	44.120,28
		Total do Projeto / Atividade R\$	44.120,28
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	1.386.847,86
		Valor Total Suplementado R\$	6.571.051,08

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 6.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

02.00.100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.750,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.130,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.340,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.400,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.850,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.227,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	17.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	22.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.190,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.487,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.374,00
		Total da Unidade R\$	80.374,00
02.00.200	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2003	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
		Total da Unidade R\$	11.000,00
02.00.300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2004	GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.560,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.100,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.050,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	16.710,00
		Total da Unidade R\$	16.710,00
02.00.400	SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSITO E TRANSPORTES		
2005	GESTÃO DE SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.540,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.800,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	335,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.300,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.500,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.130,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	19.000,00

Página 6 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	47.100,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.600,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	11.975,00
Total do Projeto / Atividade R\$			111.280,00
Total da Unidade R\$			111.280,00
02.00.500	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.904,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.904,00
2006	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.03.00.00	Pensões	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.400,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.500,00
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.500,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	91.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$			104.100,00
2008	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	32.677,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.760,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			53.537,00
2012	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	680,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			2.280,00
2014	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRA LIVRE		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	27.647,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.590,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.520,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	11.000,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			51.957,00
Total da Unidade R\$			213.778,00
02.00.600	SECRETARIA DA FAZENDA		
0001	PAGAMENTO AO PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	7.122,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	13.285,00
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	104.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	123.211,00
Total do Projeto / Atividade R\$			247.618,00
0002	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - INSS/PASEP/OUTROS		
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	9.500,00
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.000,00
3.2.9.0.22.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	15.000,00
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	500.000,00
4.6.9.0.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	38.870,00
Total do Projeto / Atividade R\$			573.370,00
2009	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	3.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1501 Outros Recursos não Vinculados-PM	68.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	59.750,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.350,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.440,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.400,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.870,00
Total do Projeto / Atividade R\$			155.310,00
2010	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO(IPTU) E ECONÔMICO (ISS)		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	85,00
Total do Projeto / Atividade R\$			85,00
Total da Unidade R\$			976.383,00
02.00.700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONOMICO		
1006	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA INCUBADORA DE INDÚSTRIAS E NOVAS INDUSTRIAS		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET.PLANEJ.E DESENVOLV.ECONÔMICO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.300,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.630,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	12.700,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	8.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			37.530,00
2106	MANUTENÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	288,00
Total do Projeto / Atividade R\$			288,00
Total da Unidade R\$			38.818,00
02.00.800	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	37.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			37.200,00
1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	117.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$			117.700,00
2017	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	22.670,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	23.200,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.400,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.273,00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.200,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.000,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	3.500,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	5.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			23.300,00
2019	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1708 Transferência da União referente à Compensação	10,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10,00
2020	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	10.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.600,00
Total da Unidade R\$			244.083,00
02.00.900	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER		
2023	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.700,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	14.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			18.200,00
2025	GESTÃO DAS AÇÕES DESPORTIVAS		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.701,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.900,00
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.300,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e Restituições	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	6.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	7.330,00
Total do Projeto / Atividade R\$			23.431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

			Total da Unidade R\$	41.631,00
02.01.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2028	AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	26.800,00	
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	11.200,00	
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	320,00	
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.320,00	
2029	CAPACITAÇÃO DE CRIADORES DE BOVINOS/CAPRINOS/OVINOS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	4.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00	
2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.000,00	
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	2.000,00	
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	195,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.195,00	
2034	PROGRAMA DE INCENTIVO DE AGROINDÚSTRIA			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.140,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.140,00	
		Total da Unidade R\$	48.655,00	
04.00.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1083	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM			
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1605 Assist financ União dest compl pisos salariais	1.006.869,63	
3.3.9.0.41.00.00	Contribuições	1605 Assist financ União dest compl pisos salariais	396.600,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.403.469,63	
2061	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	250.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	560.972,04	
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	155.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	965.972,04	
2077	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS - SAMU			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	10.000,00	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	28.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00	
2081	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS - CEO			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	3.190,00	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco	27.211,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.401,00	
2082	MANUTENÇÃO DO LACEN			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	12.500,00	
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	35.760,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	44.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			92.260,00
2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	55.625,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	36.755,00
Total do Projeto / Atividade R\$			92.380,00
Total da Unidade R\$			2.622.482,67
06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
1049	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	147.300,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			197.300,00
1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2027	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	45.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	3.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	44.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	6.100,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	12.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	22.200,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	88.300,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	103.375,05
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	108.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	317.140,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	15.557,50
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	31.396,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	75.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	80.710,00
3.3.9.0.40.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	7.765,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	7.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.022.043,55
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - FUNDEB 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1540 Transferências do FUNDEB - Impostos	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
2045	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUC. DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS PARA ERRAD. DO ANALFABETISMO E		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	53.700,00
Total do Projeto / Atividade R\$			53.700,00

Página 11 de 13

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
 Praça Cel Zéca Leite
 Centro
 BRUMADO - BA
 CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

2048	OUTRAS PROGRAMAS DO FNDE		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	44.120,28
Total do Projeto / Atividade R\$			44.120,28
2094	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA)		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	115.750,70
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	37.331,40
Total do Projeto / Atividade R\$			153.082,10
2111	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	34.998,74
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	294.901,71
Total do Projeto / Atividade R\$			329.900,45
2112	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	688,53
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	110.021,50
Total do Projeto / Atividade R\$			110.710,03
Total da Unidade R\$			2.165.856,41
Valor Total Anulado R\$			6.571.051,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME	1.142.727,58	1.921.736,13
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	1.533.382,09	1.021.597,04
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	1.446.248,50	1.179.025,00
1501 - Outros Recursos não Vinculados-PM	603.677,00	603.677,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos	200.000,00	200.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	44.120,28	44.120,28
1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS Gov Fed - Bloco de Manut	30.401,00	30.401,00
1605 - Assist financ União dest compl pisos salariais profissionais	1.403.469,63	1.403.469,63
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	167.015,00	167.015,00
1708 - Transferência da União referente à Compensação	10,00	10,00
Total Geral:	6.571.051,08	6.571.051,08

BRUMADO, 30 de dezembro de 2025



FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338

**DECRETO N° 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a circulação de embalagens de vidro (copos, garrafas e similares), a propagação de som automotivo e estabelece normas para o comércio na área de abrangência das festividades do Carnaval 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para garantir a ordem pública, a segurança dos cidadãos e a integridade física da população durante as festividades do Carnaval 2026;

CONSIDERANDO o expressivo fluxo de pessoas esperado para os eventos carnavalescos no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, o que demanda ações específicas de controle e organização;

CONSIDERANDO os riscos potenciais à segurança coletiva decorrentes do uso de embalagens de vidro em ambientes com aglomeração, que podem causar ferimentos em situações de tumulto ou quebra accidental;

CONSIDERANDO o impacto negativo do uso indiscriminado de som automotivo em alto volume, especialmente no que tange à poluição sonora, perturbação do sossego e comprometimento das ações de fiscalização e atendimento de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas de organização, limpeza urbana e acessibilidade nos locais de realização dos eventos oficiais, coibindo práticas comerciais irregulares que dificultem a circulação e o ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pelo uso regular dos bens públicos, promovendo a ordenação do comércio ambulante temporário com critérios de justiça social e respeito à legislação local;

DECRETA:

Art. 1º Durante as festividades do “Carna Brumas 2026”, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, ficam impostas ao comércio e aos cidadãos as disposições estabelecidas neste Decreto, cuja fiscalização ficará restrita à área de realização dos eventos oficiais, bem como aos logradouros públicos adjacentes, conforme especifica:

- I. Praça Armindo Azevedo;
- II. Praça Coronel Francisco de Souza Meira;
- III. Rua Dr. Mario Meira;
- IV. Rua Dr. Marcolino Moura.

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9a21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9a21-B245-BD01-3F7E





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



Art. 2º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e outros produtos em embalagens de vidro, bem como a utilização de copos de vidro, em toda a área de abrangência da fiscalização do evento.

Art. 3º Fica proibida a utilização de som automotivo em volume elevado em toda a área fiscalizada, considerando-se como volume alto aquele que possa ser ouvido fora do veículo, independentemente do horário.

Art. 4º Não será permitida a venda de bebidas, gêneros alimentícios e artigos carnavalescos por estabelecimentos comerciais ou vendedores ambulantes sem a devida permissão ou alvará concedido pelo Município para esta finalidade.

Art. 5º Fica proibida a circulação de pessoas portando embalagens de vidro (copos, garrafas e similares) em toda a área de fiscalização das festividades.

Art. 6º O descumprimento das disposições previstas neste Decreto sujeitará o infrator à aplicação de multa, nos termos da legislação municipal vigente, mediante lavratura de auto de infração pela Fiscalização Municipal, sem prejuízo da apreensão do material irregular.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)

Clauber Rossi Silva Lôbo
Procurador Geral do Município
OAB/BA 48.823

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

O Prefeito do Município de Brumado-BA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023**, relacionados no anexo I deste edital, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **11 de fevereiro de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, de acordo com o que segue:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07

CONCURSO PÚBLICO 002/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
00119	CLEYDERSON AGUIAR CAETANO	23º
00571	GEOVANNA SANTOS CORREIA	24º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07

CONCURSO PÚBLICO 002/2023

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- n) Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

2. EXAMES MÉDICOS:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Raio X do tórax com laudo.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2025**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de: Auxiliar administrativo e Psicólogo.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer até o dia **11 de fevereiro de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9a21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9a21-B245-BD01-3F7E

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
137	GENY CATARINE DO OURO SILVA	12º
176	JAN CARLOS PEREIRA BASTOS	13º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E>

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESOC Nº 01/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

PORTARIA N° 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 SEMAD, com vistas à contratação temporária de Supervisor Geral, Mediador/Facilitador De Justiça Restaurativa, Secretário Executivo de Conflitos e Psicólogo para atender a demanda do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 SEMAD, com vistas à contratação temporária de Supervisor Geral, Mediador/Facilitador De Justiça Restaurativa, Secretário Executivo de Conflitos e Psicólogo para atender a demanda do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC), composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I. RODRIGO MEDEIROS SALES, Juiz de Direito.
- II. MARLI DA SILVA SANTOS, Coordenadora da Divisão de Sistema de Informação.
- III. JOICE MARINHO SILVA, Procuradora Jurídica.

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no Edital e demais instrumentos do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRICIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E> e informe o código 9A21-B245-BD01-3F7E



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9A21-B245-BD01-3F7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 16:49:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9A21-B245-BD01-3F7E>

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **WASHINGTON SOUZA DO CARMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.399.605-32, do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município (CONGE-01), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **EVANGIVALDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.769.055-72, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração (SESAU-02), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MAICON SHENAIDER SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.492.525-36, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Projetos Culturais (SECULT-03), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MAICON SHENAIDER SANTOS ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.492.525-36, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo GABIP-03 da Tabela I da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **WILKER MARLEY DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.616.015-21, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços (SEPLA-11), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WILKER MARLEY DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.616.015-21, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Apoio às Atividades Turísticas, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEPLA-05 da Tabela VII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **RAIOMARA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.103.105-32, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD (SESAU-24), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **RAIOMARA DE SOUZA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.103.105-32, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD, com efeito a partir da data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-65 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora LETÍCIA CAIRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.433.955-43, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos (SESAU-05), com efeitos a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTEARIA N° 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LETÍCIA CAIRES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.433.955-43, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-02 da Tabela XIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/9688E-FFEC-C663-7529> e informe o código 9688E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SELME DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.678.405-59, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. O Servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEINF-14 da Tabela VIII da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/968E-FFEC-C663-7529> e informe o código 968E-FFEC-C663-7529

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 968E-FFEC-C663-7529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 11:49:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/968E-FFEC-C663-7529>

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JUSCILENE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 928.480.795-68, para o cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município, com efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo CONGE-01 da Tabela III da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/ACTA-0F3B-87CE-56B0> e informe o código ACTA-0F3B-87CE-56B0

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AC7A-0F3B-87CE-56B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 16:47:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/AC7A-0F3B-87CE-56B0>

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA N° 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **PAULA JANAINA MACHADO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.842.645-02, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Abrigo Institucional (SESOC-27), com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de fevereiro de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/31BD-B016-F597-0308> e informe o código 31BD-B016-F597-0308

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 31BD-B016-F597-0308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 16:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/31BD-B016-F597-0308>

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU N° 01/2026 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Thalita Amaral Mota	PNEUMOLOGISTA	2,0	1º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Indianne Lima Matias	DERMATOLOGISTA	4,8	1º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Monique Hellen Silva e Silva	ENDOCRINOLOGISTA	6,0	1º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Karoline de Oliveira Rodrigues	GERIATRA	2,0	1º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Gabriella Fernandes Amorim	GINECOLOGISTA E OBSTETRA	4,3	1º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Lucas Silveira A. Farias	GASTROENTEROLOGISTA	6,3	1º

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/77F5-C4B4-4B95-9253> e informe o código 77F5-C4B4-4B95-9253



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Lucila Achy Aantos	MÉDICO AUDITOR	8,0	1º
02	Enzo Rinaldini G. Soares	MÉDICO AUDITOR	8,0	2º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Rafael Novais Fraga	ORTOPEDISTA	2,0	3º
02	Geraldo Rocha Cardoso Filho	ORTOPEDISTA	8,0	1º
03	Márcio Rios de Castro	ORTOPEDISTA	6,0	2º

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Rafael Ferreira Lima	PSIQUIATRA	6,0	1º
02	Julivaldo Santos Silva	PSIQUIATRA	5,3	2º
03	Muller Tadeu Azevedo Pimentel	PSIQUIATRA A	0,0	DESCLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PONTOS TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Letícia Ribeiro Moreira	MASTOLOGISTA	2,0	2º
02	Bruno Neto Martins Aguilar	MASTOLOGISTA	8,0	1º

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde de Brumado

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILLO SOUSA MENENZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/77F5-C4B4-4B95-9253> e informe o código 77F5-C4B4-4B95-9253



Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 77F5-C4B4-4B95-9253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANILO SOUSA MENEZES (CPF 826.XXX.XXX-30) em 04/02/2026 15:49:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/77F5-C4B4-4B95-9253>

Autenticação: 556192DC68-0EB96D8693-AED238018A-DFB8695A5F | Edição: 338



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Brumado, através da Secretaria Municipal de Administração, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Municipal nº 1.410/2006 e Lei Municipal nº 2.054, de 11 setembro de 2025, visa realizar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento às obrigações assumidas pelo Município de Brumado com a efetivação do “Termo de Compromisso de Cooperação Técnica que celebram entre si o Estado da Bahia, por intermédio do Tribunal de Justiça e o Município de Brumado, para implantação de Centros Judicários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) na comarca De Brumado”. Para tanto, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEMAD-01/2026, para a função de **SUPERVISOR GERAL, MEDIADOR/FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONFLITOS E PSICÓLOGO.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A avaliação dos candidatos será através de AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS.
- 1.2 A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.3 Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
SUPERVISOR GERAL	01+CR	Diploma de curso superior de Graduação em Direito instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe respectivo, bem como curso de mediação judicial reconhecido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, ou curso de	30 horas semanais	R\$ 3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



		facilitador em justiça restaurativa expedido por qualquer Tribunal de Justiça.		
MEDIADOR E FACILITADOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	01+CR	Diploma de curso superior de Graduação em qualquer área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como curso de mediação judicial reconhecido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, e curso de facilitador em justiça restaurativa expedido por qualquer Tribunal de Justiça.	30 horas semanais	R\$ 3.036,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONFLITOS	01+CR	Diploma de curso superior de Graduação em qualquer área fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como curso de noções em métodos adequados de soluções de conflitos ou equivalente.	30 horas semanais	R\$ 2.277,00
PSICÓLOGO	01+CR	Diploma de curso superior de Graduação em Psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe respectivo, bem como curso de noções em métodos adequados de soluções de conflitos ou equivalente.	30 horas semanais	R\$ 3.036,00

CR = Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

- 1.4 O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Prefeitura Municipal de Brumado, além do Juiz Titular dos Juizados Especiais da Comarca de Brumado, sendo composto por única etapa: Avaliação Curricular com análise de títulos, de caráter classificatório.
- 1.5 O presente Edital, bem como resultado e convocações, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-municipal-de-brumado>.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Período: 05 a 09 de fevereiro de 2026;

Horário: 08h30 às 12h e 14h às 17h30;

Local: Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Brumado.

- 2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação expressa de todas as disposições deste Edital.
- 2.2 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo pretendido;
 - b) RG, CPF e comprovante de residência;
 - c) Carteira do Conselho/Órgão de Classe com respectivo número de registro para os cargos em que se exige tal requisito;
 - d) Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
 - e) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.
- 2.3 Os documentos mencionados no item 2.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar documentos mencionados no item 2.2 será eliminado, em caráter irrevogável.

2.5 O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;

d) Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;

h) Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.7 Para se inscrever o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

2.7.1 Comparecer ao local das inscrições definido no item 2, munido da documentação solicitada no item 2.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

2.7.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.



- 2.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.
- 2.9 O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.10 Somente será aceita uma inscrição por candidato, podendo, portanto, cada candidato, concorrer a apenas uma das funções apresentadas no quadro do item 1.3.

3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual ou superior a 1(um).
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da Prova Oral e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

incompatível com a função a ser desempenhada.

4 – DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 4.1 Aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme Lei Federal nº 15.142/2025, serão reservados 30% das vagas: 25% para pretos e pardos, 3% para indígenas e 2% para quilombolas.
- 4.2 O candidato que declarar falsamente a condição de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 4.3 Não havendo candidatos cotistas aprovados, bem como, esgotadas as nomeações desses candidatos, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.4 O candidato, por ocasião da convocação para a nomeação dentro das vagas de cotas, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
- 4.5 Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.6 Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato cotista participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.
- 4.7 Para fins de comprovação, o candidato enquadrado nas categorias previstas neste item deverá preencher formulário de Autodeclaração (ANEXO IV), o qual deverá ser devidamente assinado e entregue nos termos e prazos estabelecidos para a etapa correspondente.

5 – DA SELEÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA**

- 5.1 Os candidatos serão avaliados através de AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS, ambos de caráter classificatório.
- 5.2 A Avaliação curricular/análise de títulos, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados conforme BAREMA constantes nos Anexos III;
- 5.3 O resultado da pontuação atribuída pela análise de títulos/currículos será publicado em Diário Oficial do Município de Brumado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, as pessoas com deficiência, pretas, pardas, indígenas e quilombolas que constarão de uma lista específica.
- 6.3 Caso haja candidato empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.
- 6.4 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1 Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Administração–SEMAD, localizada na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado – BA, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 7.2 O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada



avaliação.

- 7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
- 7.5 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.
- 8.3 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
- 8.4 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado.
- 8.5 O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais será considerado como desistência, em caráter irrevogável.
- 8.6 O horário de trabalho será definido pelo Tribunal de Justiça da Bahia –TJBA, conforme a necessidade, em momento oportuno.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O presente Processo Seletivo tem validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração, e por necessidades dos serviços.
- 9.3 Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2026.

JOSSILANE RODRIGUES TAVARES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES / PERFIL

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAD N° 01/2026)

PSICÓLOGO

- Executar procedimentos profissionais, dentro da sistemática do CEJUSC e visando a mediação, para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais;
- Utilização de técnicas buscando resultado satisfatório na mediação, tais como, escuta ativa, percepção/sensação, gerenciamento da agressividade, perguntas acolhedoras e empáticas, perguntas, abertas, reflexivas e circulares, análise e síntese, resumo seguido de confirmação, dentre outras;
- Encaminhamento ao serviço de Assistência Social do Município de Brumado, notadamente, o CRAS em caso de necessidade de acompanhamento e reforço do quanto pactuado na mediação;
- Atuar em palestras, capacitações e círculos de diálogos pontuais;
- Exercer demais atividades correlatas;

MEDIADOR E FACILITADOR EM JUSTIÇA RESTAURATIVA

- Auxiliar as partes a compor um conflito;
- Conduzir um entendimento entre as partes agindo com imparcialidade e ressaltando que não está ali para julgá-las e sim para auxiliá-las a melhor entender suas perspectivas, interesses e necessidades.
- Enfatizar no procedimento a confidencialidade em que as informações somente poderão ser compartilhadas com o supervisor da unidade para elucidações de eventuais questões de procedimento;
- Estabelecer sua credibilidade como uma terceira pessoa imparcial e explicar o processo e as etapas do procedimento adotado;
- Favorecer uma atitude de cooperação, inibindo a confrontação frequentemente utilizada pelo sistema tradicional;
- Equilibrar o poder entre as partes, favorecendo a troca de informações;
- Atuar em palestras, capacitações e círculos de diálogos pontuais, sendo sistemática e ordinária a atribuição, quando designado como facilitador;
- Exercer demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONFLITOS

- Atender o cidadão com acolhimento digno, conferindo-lhe toda a atenção e cuidado;
- Aplicar técnicas de mediação-atendimento;
- Mapear o conflito apresentado;
- Realizar a triagem para a melhor prática de solução de conflito disponível na unidade;
- Atender chamadas telefônicas e anotar recados;
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados para possibilitar o controle dos atendimentos;
- Elaborar relatórios mensais dos atendimentos;
- Preparar documentos para o fluxo de atendimentos;
- Analisar e estruturar pauta de audiências pré-processuais e processuais;
- Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso;
- Exercer demais atividades correlatas.

SUPERVISOR GERAL - JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

- Organizar os serviços, a gestão de pessoas, a alocação de bens e controle patrimonial;
- Prestar orientação jurídica aos cidadãos utilizadores dos serviços dos CEJUSCs;
- Manter e atualizar os modelos de documentos, termos de acordo e de audiência, atos ordinatórios, certidões, mandados, sentenças, dentre outros;
- Assistência às partes no interesse comum e quando uma delas estiver desassistida de advogado;
- Exercer a interlocução com o Juiz Coordenador da unidade, com o representante do Ministério Público e o NUPEME acerca de temas jurídicos;
- Excepcionalmente, poderá atuar como mediador, tendo a devida formação prevista na Resolução CNJ nº 125/2010;
- Gerenciar e motivar a equipe de trabalho;
- Verificar a necessidade de bens, materiais e insumos necessários à realização dos trabalhos, formulando solicitações e pedidos aos órgãos competentes;
- Atestar a regularidade das instalações físicas, propondo reformas e mudanças;
- Organizar os serviços e a disposição da equipe de trabalho, garantindo que o modo de operação sugerido pelo NUPEMEC e pelo Coordenador seja observado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

- Controlar a prestação, a produtividade e a qualidade dos serviços, implementando medidas corretivas e reforçando as atuações desejáveis;
- Pedir acesso aos sistemas para os membros da equipe de trabalho;
- Atender reclamações da população e fomentar o preenchimento da pesquisa de opinião;
- Elaborar os relatórios mensal e semanal de produtividade, bem como o relatório de qualidade os serviços;
- Minutar e assinar atos processuais quando for de sua competência, a exemplo do pedido de homologação de termos de acordo;
- Organizar e consolidar a lista de mediadores e conciliadores habilitados na unidade;
- Dirigir a realização das ações de cidadania;
- Articular a participação de conciliadores, mediadores e instrutores em formação nas sessões de mediação e conciliação, com vistas a viabilizar a conclusão do estágio supervisionado no curso de Mediação e Conciliação Judicial;
- Garantir a disponibilidade da agenda de atendimento e que as sessões de mediação e conciliação ocorram regularmente;
- Exercer demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ (espaço reservado ao servidor municipal)

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD N° 01/2026)

1) MARQUE COM UM X A SUA ÚNICA OPÇÃO DE CARGO.

	Supervisor Geral
	Mediador e Facilitador de Justiça Restaurativa
	Secretário Executivo de Conflitos
	Psicólogo

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preferencialmente “de forma”):

Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Email:	Tel. Residencial/celular:	

3) DECLARAÇÃO:

A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Brumado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura:

Identificação do responsável
pelo recebimento:

Data do recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

Nome Completo:				
Cargo ao qual concorre:				
Entrega de cópias autenticadas				
RG		CPF		Comprovante residência
		Curriculum vitae com documentos comprobatórios dos títulos		
		Carteira do conselho/Órgão de classe e Comprovante de regularidade com as anuidades.		
Identificação do responsável pelo recebimento:				
Data do recebimento:				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

AVENIDA DR. GUILHERME DIAS, Nº 280, CENTRO, BRUMADO – BA

TEL.: (77) 3441.8703 E-MAIL: semad@brumado.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO III

BAREMA – NÍVEL SUPERIOR

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD N° 01/2026)

Itens	Formação Complementar	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Doutorado	4,0	4,0
2	Mestrado	3,0	3,0
3	Especialização em áreas relacionadas ao objeto da seleção	2,0	2,0
4	Especialização em outras áreas	1,0	1,0
5	Participação em cursos extracurriculares (capacitações/oficinas) e/ou congressos na área de mediação ou justiça restaurativa.	2,5	5,0
6	Participação em formação em técnicas de justiça restaurativa	20,0	20,0
VALOR MÁXIMO		35,0	

Itens	Experiência profissional	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades de mediação ou de justiça restaurativa	3,0 pontos por ano	15,0
VALOR MÁXIMO			15,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

(Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas)

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD N° 01/2026)

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____
_____, CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) à _____, declaro,
para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

Me autodeclaro () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena () Quilombola, conforme as categorias
utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e legislação aplicável.

Estou ciente de que esta autodeclaração será utilizada para fins de participação em processo seletivo
que reserva vagas para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas, conforme legislação
vigente.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- A autodeclaração está sujeita a verificação pela Comissão de Heteroidentificação, quando houver;
- A constatação de falsidade acarretará anulação da inscrição, desligamento do processo, e demais penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD N° 01/2026)

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção

NOME: Tel.:

Nº INSCRIÇÃO: CARGO:

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso):

- CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS/CURRÍCULO
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do
candidato

Assinatura do responsável pelo
recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI****CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Brumado	Data da Publicação do Edital no diário oficial.	04/02/2026
02	Candidato	Data de início e encerramento das inscrições	05/02/2026 a 09/02/2026
05	Prefeitura de Brumado	Data para Publicação do Relatório de Candidatos Inscritos	10/02/2026
06	Prefeitura de Brumado	Publicação do resultado preliminar da análise de títulos/Avaliação Curricular	12/02/2026
07	Candidato	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da análise de Títulos/ Avaliação Curricular	13/02/2026
08	Prefeitura de Brumado	Data da publicação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado.	18/02/2026
09	Prefeitura de Brumado	Data da publicação do Resultado Final, com a classificação dos candidatos do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Brumado.	19/02/2026

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Brumado.